



VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial;

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 - Centro
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF: 06.920.243-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO: 2017

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

PREFEITO: THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES

FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

1. Examinei os registros, as demonstrações contábeis, e os documentos que deram origem aos elementos constantes desta Prestação de Contas de Governo do titular em referência e seus agentes, nos períodos mencionados, não se encontrando os responsáveis em débito com a Fazenda Pública Municipal.

2. O exame foi efetuado por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com a norma brasileira de contabilidade aplicada ao Serviço Público.

a) para as contas dos responsáveis do estoque:

1. O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de controle interno e, conseqüentemente, incluiu revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor, representados nas FICHAS DE CONTROLE, com os acusados nos respectivo inventário.

b) Para as contas dos responsáveis pela arrecadação direta de receita municipal:

1. O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de controle interno e, conseqüentemente, incluiu revisões parciais na documentação de arrecadação e recolhimento de receitas, bem como o confronto, por testes, com os registros existentes.

2. A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

3. Nos registros e demonstrações contábeis foram observadas as normas vigentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

4. Face ao exame, verificou-se as devidas retenções de IRRF e ISS, em conformidade com a legislação vigente, certificando a regularidade das contas do responsável e dos agentes responsáveis tratados nesta Prestação de Contas.

5. Foi também observado que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa foram seguidos, além da prestação de contas de Governo encontrar-se revestida das seguintes formalidades:

- Todos os documentos foram remetidos aquele Tribunal de Contas, de conformidade com a Constituição Estadual, e Instruções Normativas do TCM;
- A aplicação dos 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino foi cumprida;
- A aplicação dos 15% nas ações e serviços públicos de saúde foi cumprida;
- Os extratos bancários bem como toda a conciliação dos saldos foram confirmados;
- O Município cumpriu o percentual com gastos de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 - Centro
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF: 06.920.243-5

- Os relatórios de Gestão Fiscal – RGF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de
- Diretrizes Orçamentárias e o Balanço Geral estão todos publicados no site do Município de Catarina no endereço eletrônico www.catarina.ce.gov.br e foram encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios dentro de seus respectivos prazos;
- Todas as demonstrações sintéticas da execução orçamentária, bem como os balancetes da receita e despesa e o demonstrativo de movimento numerário mensal e restos a pagar estão anexos ao processo de Prestação de Contas Anual (Contas de Governo);
- A parte da legislação, Leis, Decretos e Resoluções foram encontradas todas em ordem numérica, bem como cópias de contratos e convênios, todos arquivados em várias pastas;
- Foi consolidado os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo durante o exercício financeiro em análise, dentro dos Padrões Normativos;
- A Receita Orçamentária arrecadada foi superior a Despesa Orçamentária empenhada, gerando um superávit orçamentário e uma situação equilibrada;
- A Receita Orçamentária arrecadada total foi superior à Receita Prevista, na ordem de 33,36%;
- A Receita Tributária arrecadada foi superior as expectativas da Receita Tributária prevista, mesmo tendo em vista a crise econômica que o país enfrenta no momento, o Município obteve um resultado satisfatório;
- Quanto aos Créditos Suplementares realizados no exercício, o Município cumpriu o percentual limite para as suplementações, autorizadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA que fixou em 80%;
- O Município não realizou Contratos de Operações de Crédito durante o exercício;
- O Duodécimo do Poder Legislativo foi ajustado tendo como base a receita arrecadada no exercício de 2016, observando os limites oriundos dos art. 29, VI, VII 29A da Constituição Federal e art. 28 da LRF, sendo repassado mensalmente até o dia 20 de cada mês;
- Os saldos remanescentes de consignações das contas extra-orçamentárias relativas ao INSS, são provenientes do mês de Dezembro a serem repassadas no mês seguinte, dentro da total normalidade;
- O Município possui lastro financeiro suficiente para liquidar os restos a pagar processados do exercício de 2017, bem como o saldo dos restos a pagar processados de exercícios anteriores a serem pagos no exercício seguinte, demonstrando um resultado equilibrado;
- Os valores dos bens móveis e imóveis registrados no Balanço Patrimonial estão compatíveis com o inventário;




PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 - Centro
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF: 06.920.243-5

- Diante do exposto, certifico a regularidade das contas do responsável e dos agentes responsáveis tratados nesta Auditoria Interna.

Catarina - Ce., 29 de dezembro de 2017.


ATAC - Assessoria Técnica ADM & Contábil S/S
C.R.C. CE. N°. 662
CONTADOR


VISTO: Thiago Paes de Andrade Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL


Gardel Martins Feitosa
Responsável pelo Controle Interno